



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	4
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
EXTRATO – TERMO DE DESCRENCIAMENTO.....	7
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	8
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024.....	8
JURÍDICO.....	8
ERRATA para corrigir erro material na.....	8
LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 26 DE JUNHO DE 2024.....	8
LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	9
“Regulamenta o recebimento de honorários sucumbenciais pelo setor jurídico da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG”.....	9
ERRATA para corrigir erro material na publicação da.....	10
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2024.....	10
PODER LEGISLATIVO.....	12
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.....	12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.....	12
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.....	12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.....	12

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI – COOPERMUCURI**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 47.329.519/0001-81, localizada à Rua Domingos de Castro, nº301, Bairro: Grão Pará, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 39.800-159, denominada contratada, acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório nº 75/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, Ata de Registro de Preços nº 104/2023 que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO
01	Locação de caminhão munk 01 (um) guindaste tipo munk com esto aéreo, montado em caminhão carroceria com capacidade 08t, em bom estado de conservação e manutenção, com combustível e motorista incluso.	DI	76
02	Locação de caminhão truck basculante – serviço de diária de caminhão basculante truck – veículo a diesel, com no mínimo de 320 a 400 cv.com ano de fabricação mínima retroativa a 10 anos em bom estado de conservação e manutenção, com combustível e motorista incluso.	DI	100

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Da Ata De Registro De Preços, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 11 de Julho de 2024 para 11 de Julho de 2025, conforme faculta a legislação vigente.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de prorrogação é celebrado com base no artigo 84 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 01 de Julho de 2024.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): \_\_\_\_\_

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES**

**DO VALE DO MUCURI – COOPERMUCURI**

CNPJ 47.329.519/0001-81

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado empresa **DIJAN VITOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 41.075.866/0001-49, localizada à Rua Francisco Vinhas Arantes, n.º697, Bairro: Baixão, na cidade de Campos Gerais, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.160-000, denominada contratada, acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório nº 75/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, Ata de Registro de Preços nº 105/2023 que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO
03	Locação de escavadeira hidráulica – capacidade mínima de 21t, máximo 5 anos de fabricação, veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível. A máquina terá que estar em bom estado de conservação.	HS	382
04	Locação de prancha para transporte de máquina pesada, com no mínimo de 11m de comprimento e 3m de largura, sendo no mínimo 3 eixos, máximo 10 anos de fabricação, veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível. A máquina terá que está em bom estado de conservação.	KM	100
06	Locação trator de esteira a partir de 90 hp, tipo 7d, máximo 10 anos de fabricação. Incluso operador, manutenção e combustível. Veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível. A máquina terá que estar em bom estado de conservação.	HS	396
07	Locação pá carregadeira, com no mínimo de 123 a 140 hp (92 a 100 kw) com ano de fabricação máximo de 10 anos de fabricação, veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível. A máquina terá que estar em bom estado de conservação.	HS	400



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Da Ata De Registro De Preços, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 11 de Julho de 2024 para 11 de Julho de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de prorrogação é celebrado com base no artigo 84 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 01 de Julho de 2024.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): \_\_\_\_\_

**DIJAN VITOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 41.075.866/0001-49

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado empresa **PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º05.355.794/0001-20, localizada à Rua Conego José Maria Rabelo, n.º 280, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000, denominada contratada, acordam entre si a presente prorrogação, Processo Licitatório nº 75/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, Ata de Registro de Preços nº 106/2023 que tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO
05	Locação retroescavadeira traçado – capacidade mínima de 85 hp, máximo 5 anos de fabricação. Veículo a diesel, incluso operador, manutenção e combustível. A máquina terá que estar em bom estado de conservação	HS	90,9

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Da Ata De Registro De Preços, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preços de 11 de Julho de 2024 para 11 de Julho de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de prorrogação é celebrado com base no artigo 84 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

Santana da Vargem, 01 de Julho de 2024.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): \_\_\_\_\_

**PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

CNPJ 05.355.794/0001-20

**TESTEMUNHAS:**

1)

2)

## **EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 100/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: EDILEA DE FATIMA MORAIS, inscrito no CPF nº 084.853.066-78. Objeto: O presente tem como objeto o **DESCREDENCIAMENTO de EDILEA DE FATIMA MORAIS**, inscrito no CPF nº 084.853.066-78, referente ao Contrato nº 100/2024 cujo objeto principal é o Chamamento Público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar, a partir de 03/07/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 03/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 30/2024 – Processo Licitatório nº 61/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **22 de julho de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br), no [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br).

Santana da Vargem/MG, 04 de julho de 2024

## JURÍDICO

**ERRATA para corrigir erro material na**

**LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

**LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**SANTANA DA VARGEM/MG, 26 DE JUNHO DE 2024**

Leia-se

**LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**SANTANA DA VARGEM/MG, 04 DE JULHO DE 2024**

**PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1240**

**quinta-feira, 04 de julho de 2024**

Considerando que a Lei Complementar em referência não foi publicada no diário oficial, proceda-se a sua publicação com a data, providenciando-se apenas a correção em razão desta errata no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no Site do Município.

Santana da Vargem, 04 de julho de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº.058, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**“Regulamenta o recebimento de honorários sucumbenciais pelo setor jurídico da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG”**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1º. Fica autorizado o recebimento de honorários sucumbenciais, bem como os juros e as correções monetárias oriundos destes, aos Procuradores Legislativos Municipais e Assessores Jurídicos pertencentes ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG.

Parágrafo único. Para o pagamento dos honorários sucumbenciais, o servidor deverá estar investido em um cargo efetivo ou comissionado e deve pertencer ao quadro de servidores da Câmara de Santana da Vargem-MG.

Art.2º. Os honorários de sucumbenciais poderão ser pagos de duas formas:

I – Diretamente na conta bancária do beneficiário;

II – Na conta bancária do beneficiário;

§1º – A hipótese do inciso I somente poderá ocorrer quando houver somente um servidor laborando no setor jurídico da Câmara.

§2º – Quando ocorrer a hipótese do inciso II, o setor contábil da Câmara deverá repassar, em até, dois dias úteis os valores para os beneficiários, sendo os valores rateados de forma equânime para os profissionais do setor jurídico.

I – Somente receberão honorários sucumbenciais os profissionais que atuaram no processo que os gerou.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

II – Os honorários serão devidos, ainda que o beneficiário não esteja laborando mais na Câmara Municipal de Santana da Vargem-MG, desde que tenha atuado no processo, quando ainda era servidor.

§3º – Os Procuradores Legislativos ou Assessores Jurídicos que atuarem no processo estão autorizado a fazer o levantamento dos alvarás judiciais referentes aos honorários sucumbenciais.

Art.3º. Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais não incorporam ao padrão de vencimento de seus beneficiários, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.

Art.4º. Não incide contribuição previdenciária sobre os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais.

Art.5º. Quando ocorrer a hipótese prevista no inciso II do art.2º desta lei, a contabilidade fará o recolhimento do Imposto de Renda devido.

Art.6º. Quando ocorrer a hipótese prevista no inciso I do art.2º desta lei, o próprio beneficiado fará o recolhimento do Imposto de Renda.

Art.7º. É vedado fazer qualquer dedução nos valores recebidos a título de honorários sucumbenciais que não sejam os previstos nesta lei.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 04 de julho de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ERRATA para corrigir erro material na publicação da**

**PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Fica RETIFICADO:

**Onde se lê:**

“Art. 1º Fica nomeado, o servidor público efetivo abaixo arrolado para a seguinte função de confiança:

SERVIDOR	MASP	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Matheus Soares Mota	3632	Assistente Administrativo	Coordenador de Limpeza Pública



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições e remuneração da função estão dispostos no anexo da Lei Complementar nº 23, de 31 de março de 2022”.

**Leia-se:**

“Art. 1º Fica nomeado, o servidor público efetivo abaixo arrolado para a seguinte função de confiança:

SERVIDOR	MA SP	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Matheus Soares Mota	3632	Assistente Administrativo	Coordenador de Obras Públicas Municipais

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições e remuneração da função estão dispostos no anexo da Lei Complementar nº 23, de 31 de março de 2022”.

**Onde se lê:**

“**MATHEUS SOARES MOTA**, inscrito na matrícula nº.3632, nomeado para a função de confiança de Coordenador de Limpeza Pública, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 114/2024, de 2 de julho de 2024 supra”.

**Leia-se:**

““**MATHEUS SOARES MOTA**, inscrito na matrícula nº.3632, nomeado para a função de confiança de Coordenador de Obras Públicas Municipais, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a Portaria nº 114/2024, de 2 de julho de 2024 supra”.

Desnecessária a retificação no arquivo da portaria, considerando que o erro decorreu única e simplesmente na publicação desse documento no Diário Oficial.

Proceda-se a retificação.

Santana da Vargem, 04 de Julho de 2024

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1240

quinta-feira, 04 de julho de 2024

## PODER LEGISLATIVO

### ANEXO VIII

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Com base no do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 031 e 035, torna público que tem interesse na Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para atender às necessidades, conforme Termo de Referência disponível no link <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/029-generos-alimenticios/termo-de-referencia/view> ou na sede da Câmara Municipal.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08 de julho de 2024 às 10 h.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, ou pelo e-mail: [compras@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.leg.br)

Santana da Vargem, 03 de julho de 2024.

**Maria Aparecida de Araujo Reis**

### ANEXO VIII

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Com base no do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 031 e 035, torna público que tem interesse na *contratação de serviço de "chaveiro" com fornecimento de materiais, para manutenção das portas e janelas da Câmara Municipal de Santana da Vargem*, conforme Termo de Referência disponível no link



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1240**

**quinta-feira, 04 de julho de 2024**

<https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/011-processo-contratacao-de-chaveiro/termo-de-referencia/view> ou na sede da Câmara Municipal.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 de julho de 2024 às 10 h.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, ou pelo e-mail: [compras@santanadavargem.mg.leg.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.leg.br)

**Santana da Vargem, 04 de julho de 2024.**

**Maria Aparecida de Araujo Reis**

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Poder Legislativo:** Maria Aparecida de Araújo Reis

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa